



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2025/5030061-13

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMOLAR LÂMINAS DE TOSA E TESOURAS NO ÂMBITO DO HVU (HOSPITAL VETERINÁRIO UNIVERSITÁRIO) pelo período 12 meses, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no Anexo III deste Edital, de acordo com o que prescreve a Lei nº 14.133/21, legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Os envelopes 1 (proposta) e 2 (documentos para habilitação) serão recebidos pela Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo CR2025/5030061-13

Data limite para entrega dos envelopes 1 (proposta) e 2 (documentos para habilitação): 11/11/2025, até às 09h30.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. Esta licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMOLAR LÂMINAS DE TOSA E TESOURAS NO ÂMBITO DO HVU (HOSPITAL VETERINÁRIO UNIVERSITÁRIO) pelo período 12 meses, constantes da relação do ANEXO III, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.
- 2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO V)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.







- 2.3. O objeto desta licitação deverá ser fornecido na íntegra dento do prazo da Ordem de Fornecimento (ou parcelado, se for o caso) e o pagamento será feito integralmente dentro do prazo previsto neste edital.
- 2.4. O modo de disputa adotado nesta licitação é o INTERMEDIÁRIO, com o envio de propostas fechadas e com a possibilidade de, no ato de abertura dos envelopes, a oferta de lances pelas propostas que ficarem dentro da margem de 5% (cinco por cento) superiores à menor ofertada nos envelopes.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

- 3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.
 - a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- 3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de FornecedoresSICAF, que deverão:
- 3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas <u>ou</u> cópias acompanhadas dos originais <u>ou</u>, <u>ainda</u>, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).





3.3. Todas as licitantes deverão apresentar:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- **3.3.1.** Os documentos acima listados deverão ser firmados por representantes de empresa, assim identificado por instrumento de mandato ou indicação em registro por junta comercial ou contrato social da empresa. Ainda, deverá ser anexada cópia de documento de identidade do referido representante.
- 3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011- Santa Maria/RS CEP: 97105-970

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2025/ 5030061-13

Dia: 11/11/2025 até às 09h30

ENVELOPE N. 2 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.
- 4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:







Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011- Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2025/5030061-13

Dia: 11/11/2025 até às 09h30

ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- 4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.
- 4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos apenas 02 (dois) dígitos após a vírgula.
- 4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.
- 4.5. <u>Na proposta deverá estar indicado a marca/modelo do produto ofertado e registro na</u> ANVISA, a falta desta resulta desclassificação da proposta.
- 4.6. A proposta deverá ser impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias e deverá ser assinada pelo Responsável pela empresa ou Procurador, mediante apresentação do instrumento de mandato. Ainda, a proposta deverá conter dados que identifiquem a empresa que apresentou a proposta, por exemplo, ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou constar o carimbo da empresa.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO E DO JULGAMENTO

- 5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.
- 5.2 Os primeiros envelopes a serem abertos serão os das PROPOSTAS.
- 5.3. A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.
- 5.4. Será franqueado aos proponentes o exame da documentação que for aberta e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender







conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

- 5.5. Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.
- 5.6. As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.
- 5.7. Abertos todos os envelopes de PROPOSTAS, a Comissão de Licitações averiguará se as propostas atendem aos requisitos deste Edital e da Lei. Após isso, as propostas serão classificadas segundo a ordem do **MENOR PREÇO UNITÁRIO** ofertado até o maior.
- 5.8. Uma vez feita a classificação das empresas, passar-se-á à fase dos lances. Será permitido que as licitantes que ofertarem propostas até 5% (cinco por cento) superiores à melhor classificada, façam novas propostas, que serão lavradas em ata pela Comissão de Licitações.
- 5.9. Se forem ofertadas novas propostas pelas licitantes que cumprirem os requisitos para tanto, a que apresentou a melhor proposta fechada também poderá oferecer nova proposta. Assim como a empresa que for imediatamente superada nos lances que se seguirem.
- 5.10. Encerrada a fase dos lances, a Comissão de Licitações consignará em ata os lances ofertados e fará uma ata de classificação das propostas, atualizada com os lances consignados na sessão de abertura dos envelopes. No caso de empate real entre as propostas apresentadas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.11. Após a classificação, proceder-se-á com a habilitação da empresa melhor classificada. Será aberto o seu envelope nº 2 (Documentação) e será conferida se a documentação por ela entregue está em acordo com o previsto na Lei e neste Edital.
- 5.12. Estando a empresa devidamente habilitada, será lavrada ata de habilitação e julgamento, que será firmada por todos os presentes.
- 5.13. Se a empresa melhor classificada não preencher os requisitos para habilitação, será inabilitada e a Comissão de Licitações abrirá o envelope nº 2 (Documentação) da segunda empresa melhor classificada. Caso essa também seja inabilitada, será analisada a documentação da terceira melhor classificada e assim por diante.
- 5.14. Habilitada uma empresa, os demais envelopes que não precisaram ser abertos, permanecerão fechados e arquivados no processo de licitação.







- 5.15. Tanto da decisão de habilitação, quanto das decisões de inabilitação, bem como da classificação e julgamento das propostas cabe recurso administrativo. A empresa que deseja interpor recurso deve manifestar esse desejo NO ATO, que será lavrado em ata, e terá três dias úteis para apresentar suas razões recursais, a partir da conclusão da sessão de habilitação e julgamento.
- 5.16. Transcorrido o prazo acima sem a apresentação das razões recursais ou não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado para Parecer Técnico do Coordenador do Projeto e Parecer Jurídico. Após isso, para análise e, se for o caso, homologação e adjudicação.

6. DO JULGAMENTO

- 6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:
- 6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.
- 6.1.2. O serviço ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo IV.
- 6.1.3. Apresentação de catálogo e amostras dos itens conforme especificado na relação do Anexo IV, se assim solicitado.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. Haverá a formalização do fornecimento através da assinatura do Contrato, cuja minuta vem em anexo e da Ordem de Fornecimento, em anexo. A Ata de classificação das propostas também terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocadas quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.





- 9.2 Colocar os Dados Bancários (**Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa**) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.
- 9.3 Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos da Lei de Licitações e no prazo constante neste edital, Cláusula 5.15.
- 10.2. As razões de recursos administrativos deverão ser protocoladas no Setor de Licitações FATEC, Rua Q, prédio 66 UFSM ou enviados por correio, no endereço indicado, outras formas de envio que não as referidas, não serão admitidas.'

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. As penalidades contratuais, são as previstas na Lei de Licitações.
- 11.2. A multa em caso de atraso na entrega do objeto será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.
 - **11.2.1.** A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.
- 11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.
- 11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do objeto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Processo, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.
- 12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo para impugnação do edital, previsto na Lei de Licitações.
- 12.3. Este destina-se para a FATEC.





- 12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura do contrato em anexo, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 12.5. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.
- 12.6. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento.
- 12.7. Não haverá reajuste de preços.
- 12.8. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.
- 12.9. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital, salvo nas formas previstas em legislação
- 12.10. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.
- 12.11. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.
- 12.12. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS.
- 12.13. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS Fone: (55) 3226-6945, das 07:45 às 11:45 e das 12:45 às 16:45, de segunda à sexta feira, Email licitacoes@fatecsm.org.br.

Santa Maria - RS, 08 de outubro de 2025.

Marta Lucia Santini da Silveira Vice-Presidente da Comissão de Licitações FATEC







ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa					
sob o CNPJ nº	/			_ sediada	na cidade de
	Estado)			à rua
				_, nº	
bairro	,	CEP _			, Fone:
, Fax			declara so	b as pena	as da lei, que
até a presente data inexistem					
no presente processo licitató	<u>orio,</u> bem como	ter ciên	cia da obr	igatoriedad	de de declarar
ocorrências posteriores.					
Santa Maria, de	de 2025.				
Assinatura					
Nome do Declarante					
Nº Cédula de Identidade:					





ANEXO II DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRENCIA Nº 2025/5030061-13					
, inscrito no					
CNPJ n por intermédio de seu representante legal o(a					
Sr(a), portador (a) da Carteira de					
Identidade n e do CPF n					
DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou					
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.					
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().					
(data)					
(data)					
(representante legal)					

FATEC

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/5030061-13

A FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC, inscrita no CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, sediada no Prédio, 66 da Cidade Universitária, em Santa Maria – RS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Prof. Renato Zanella considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2025/5030061-13, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira: DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMOLAR LÂMINAS DE TOSA E TESOURAS NO ÂMBITO DO HVU (HOSPITAL VETERINÁRIO UNIVERSITÁRIO) pelo período 12 meses, discriminado na proposta, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, conforme o que segue:

Cláusula Segunda: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	FORNECEDOR (razão social, CNPJ/endereço, contatos, representante)						
x	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QTDE	VALOR	PRAZO
		(se	(se			UNITÁRIO	GARANTIA
		exigida	exigido				OU
		no	no				VALIDADE
		edital)	edital)				





de 2025.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Concorrência Nº 2025/5030061-13, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, na Concorrência Nº 2025/5030061-13, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

Cláusula Terceira: VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da ata de Homologação e Adjudicação.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Maria - RS, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

	Santa Maria, de
	-
	_
_	-







ANEXO IV

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade
1	Afiação de lâminas de tosa modelo: Oster Lâmina de Tosa 40 Oster	50
	Pro 0,25mm	
2	Afiação de tesouras cirúrgicas modelos:	150
	- Mayo, lâminas reto e curva, aço inoxidável, tamanhos 15cm a	
	23cm;	
	- Metzembaum, lâminas reto e curva, aço inoxidável, tamanhos	
	12cm a 30cm;	
	- Íris, lâminas reto e curva, aço inoxidável, tamanhos 09 cm a 11cm;	
	- Romba/romba, romba/fina e fina/fina, lâminas reto e curva,	
	aço inoxidável, tamanhos 15 cm a 17cm;	
	- Tesouras cirúrgicas uΘlizadas para remoção de sutura: lâminas	
	reto e curva, aço inoxidável, tamanhos 09 cm a 12cm;	

Especificação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMOLAR LÂMINAS DE TOSA E TESOURAS NO ÂMBITO DO HVU (HOSPITAL VETERINÁRIO UNIVERSITÁRIO) pelo período 12 meses.

Observações:

- **1)** Os produtos deverão ser entregues no Hospital Veterinário Universitário (HVU) Avenida Roraima. Nº 1000, prédio 97 e serão entregues mediante emissão de Ordem de Fornecimento, que estabelece um prazo de 30 dias para a execução do serviço.
- **2)** Os produtos deverão apresentar garantia do serviço prestado por 45 dia a contar da data de entrega.
- 3) A empresa contratada deverá estar sediada em localidade situada a no máximo 50km da sede do município de Santa Maria/RS, garantindo agilidade no atendimento e deve responder as solicitações de serviço enviadas por aplicativo ou por email em até 24 horas após o recebimento da demanda.





ANEXO V

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APO RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidad CNPJ: 89.252.431/0001-59 - T	de Unive	ersitária Cl	EP 97105-900, S	anta Maria – RS.		
	Santa	Maria,	de	de 2025.		
Á EMPRESA: CNPJ: TELEFONE: ()						
ORDEM DE FORNECIMEN						
Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a						
Colocar os Dados Bancários (Pessoa Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário irá efetuar o Pagamento. Sendo que o local de entrega é Universitária CEP 97015-900, Santa Maria – RS. Os itens abaixo serão adquiridos para o Por O Documento Fiscal NÃO poderá ser emit	Jurídio o, se inf rojeto	ormado o	conta Pessoa Fís Avenida Roraima	sica a FATEC não a, 1000 – Cidade		
Fornecedor:						
Descrição do Objeto Tipo do Objeto e descrição	Item	Quant.	•	Valor Total R\$		
			7	Γotal: 00,00		
Membro	da Com	nissão				
Comissão de Licitações						